

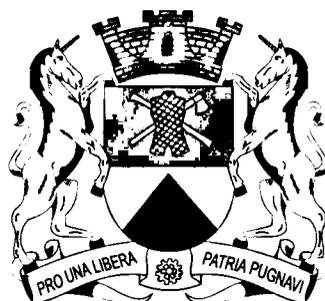
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2017

DL. Nº 1531

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Doutora "AUREA ISCARO ANDRADE".



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2017

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Doutora “AUREA ISCARO ANDRADE”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Doutora “AUREA ISCARO ANDRADE”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de Maio de 2017.

**João Donizeti Silvestre**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA: 22/AVENIDA: NUNES-14-111 - FONE: 145998-1000 - 01/14/17

*[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page, including a vertical signature on the left and several large, overlapping signatures in the center and right.]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Aurea Iscaro Andrade nasceu em São Paulo no dia 29 de Agosto de 1974, filha do Biomédico Dijair Iscaro e da Professora Maria Ivone Leonardi Iscaro.

Pessoa e profissional de caráter ílibado, Aurea Iscaro Andrade, graduou-se em Medicina pela Universidade Severino Sombra – Centro de Ciências da Saúde em 2000. Em 1996 participou de intercâmbio no Instituto Superior de Ciências Médicas de Villa Clara, Cuba. De 1999 a 2000 fez internato no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. De 2000 a 2001 trabalhou como médica de família na Prefeitura Municipal de Mauá. cursou residência médica na área de pediatria de 2001 a 2003 pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Centro de Ciências Médicas e Biológicas de Sorocaba. Aprovada em 3 lugar em Concurso Público na Secretaria de Estado de São Paulo – Conjunto Hospitalar de Sorocaba no cargo de Médica Neonatologista de 2003 a 2009. Aprovada em 6 lugar em Concurso Público na Prefeitura de Sorocaba no cargo de Médica Pediatra em 2001 até os dias atuais. Exerceu cargo de Coordenadora Técnica de Urgência Emergência e Especialidades na Prefeitura Municipal de Sorocaba de 2009 a 2012 lotada na UPHZO e exerceu cargo de Coordenadora Técnica de Urgência Emergência e Especialidades na Prefeitura Municipal de Sorocaba de 20013 a 2015 lotada na Central de Regulação Municipal. Atualmente Médica Reguladora da Central de Regulação do Município de Sorocaba

Especializou-se através de inúmeros cursos e congressos dos quais podemos destacar

- 1- Curso do Prêmio Nacional de Gestão Pública – Preparação para Banca Examinadora PQGF – ciclo 2008-2009 pela Escola de Gestão Pública da UNISERPRO
- 2- Participação no IV Simpósio de Administração Pública de Sorocaba em 2009



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3- Curso de Capacitação de Gestores da Prefeitura Municipal de Sorocaba realizado na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – PUC – SP (PRO-SAUDE I) em 2010
- 4- Curso de Regulação Médica no Projeto de Capacitação dos Profissionais de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel Rede SAMU 192 e Pré Hospitalar Fixo, pelo Ministério da Saúde e Hospital Alemão OSWALDO CRUZ Instituto de Educação e Ciências em 2010
- 5- Participação no V Simpósio de Administração Pública de Sorocaba em 2011
- 6- Curso de Gestão da Saúde – ambulatório – CPqD Gestão Pública em 2011
- 7- Participação no Prêmio Sorocaba da Gestão Pública - modalidade melhoria de processos 2011
- 8- Participação na 6 conferência Municipal de Saúde de Sorocaba em 2011
- 9- Pós-Graduação Lato Sensu em Gerente de Cidade pela Faculdade de Economia, Área de Conhecimento em Sociais e Humanidades da Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP 2010-2012
- 10- Capacitação em Gestão de Projetos Complexos – Metodologia de Gestão de Projetos no Contexto da Gestão orientada para Resultados – pela Fundação de Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP e Secretaria de Gestão Pública do Governo do Estado de São Paulo em 2013
- 11- Curso de Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS pela Escola de Gestão Pública Dr. José Caetano Graziosi em 2014



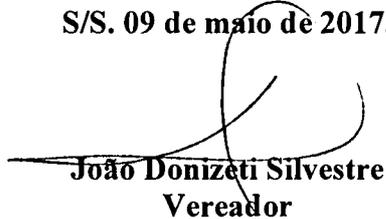
# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

12- Pós-Graduação Latu Ssensu – Especialização em Regulação em Saúde no SUS pelo Hospital Sírio Libanês – Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa credenciado pelo Ministério da Educação em 2015

Sem dúvida, o trabalho inspirador merece nosso reconhecimento, razão pela qual solicito apoio dos pares para a outorga desta honraria.

S/S. 09 de maio de 2017.



**João Donizeti Silvestre**  
Vereador



06

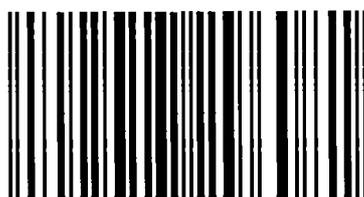
## Recibo Digital de Proposição

**Autor :** João Donizeti Silvestre

**Tipo de Proposição :** Projeto de Decreto Legislativo

**Ementa :** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Doutora “AUREA ISCARO ANDRADE”.

**Data de Cadastro :** 22/05/2017



3102017296081

C



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 26/2017

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “Aurea Iscaro Andrade”.*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis:*

*“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”*

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis:*

*“Art. 163. Dependem do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”*

*Raf*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º Dependão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”*

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 25 de maio de 2017.

Renata Fogaça de Almeida  
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2017, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Doutora "AUREA ISCARO ANDRADE".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 29 de maio de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR**  
*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro-Relator*

02

**VOTAÇÃO ÚNICA** 50.36/2017

APROVADA  REJEITADA

EM 13 / 06 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

✓

✓



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1531, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “AUREA ISCARO ANDRADE”.**

PDL Nº 26/2017, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “AUREA ISCARO ANDRADE”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
*Secretário Geral*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE JUNHO DE 2017 / Nº 1.804

FOLHA 1 DE 1

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1531, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “AUREA ISCARO ANDRADE”.

PDL nº 26/2017, do Edil JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “AUREA ISCARO ANDRADE”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 13 de junho de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

José Carlos Cuervo Júnior

Secretário Geral